



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: _/2026.

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRO FUMACÊ NOS BALNEÁRIOS DE POVOAÇÃO, REGÊNCIA E PONTAL DO IPIRANGA

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.



PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante ao atual estado perturbador que os moradores nas localidades dos balneários têm sofrido ante a grande quantidade de mosquitos nos locais. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua devida Justificativa, data vênia:

*Preliminarmente, destaca-se que a Lei 1.896/96 que **INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, dispõe em seu artigo 2º Constitui dever da Prefeitura, zelar pelas condições sanitárias em todo o território do Município, assistindo-lhe o dever de atuar no controle de endemias, surtos, bem como, participar de campanhas de saúde pública, em perfeita consonância com as normas federais e estaduais. Assim sendo, data vênia, **sugere-se a DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRO FUMACÊ NOS BALNEÁRIOS DE POVOAÇÃO, REGÊNCIA E PONTAL DO IPIRANGA.***

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honroso presidente.

Johnatan Maravilha
Vereador - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300330034003200360030003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHNATAN MARAVILHA (JOHNATAN DEPOLLO)** em 01/04/2026 10:32

Checksum: **17D6E967C07629FCE538F3AC0455A73926CF39A890EBFB3290B3D4816F9F1ECF**

